



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL N° 001/2015 – PROEN

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID/CAPES/IFMT)**

O **Pró-Reitor de Ensino** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (PROEN/IFMT), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à **seleção de ESTUDANTES dos cursos de Licenciaturas do IFMT**, candidatos a bolsas de Iniciação a Docência dentro do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, relativas à proposta submetida pelo IFMT ao Edital CAPES n° 061/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

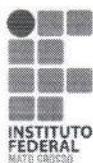
1.1 DO PROGRAMA

- II. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – (PIBID) é um programa do Ministério da Educação – MEC, por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- III. Os selecionados na condição de bolsistas de iniciação a docência, receberão uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES.
- IV. O período de duração da bolsa se inicia na data informada pela CAPES para inclusão do bolsista licenciando, e perdura até o término da vigência do projeto ou em decorrência da conclusão do curso de graduação/licenciatura.

1.2 DOS OBJETIVOS DO PIBID

- II. Incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- III. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- IV. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- V. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- VI. Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais.

1.3 DO OBJETO

- I. O objeto da seleção consiste na concessão de **10 (dez) bolsas** para estudantes dos Cursos de Licenciaturas, conforme relacionados no item 1.4, os quais submeteram propostas ao Edital CAPES n° 061/2013.

1.4. DAS VAGAS OFERECIDAS

- I. Serão oferecidas vagas para seleção de bolsistas licenciandos, de acordo com a distribuição a seguir:

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO/SUBPROJETO

Campus	Curso/Suprojeto	N° total de vagas
Pontes e Lacerda	Física	5
São Vicente – NA Jaciara	Ciências da Natureza	5
Total Geral		10

1.5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

- I. A bolsa do bolsista de iniciação a docência atende as especificações de cada edição.
- II. Em caso de descumprimento da normativa do PIBID/CAPES (Portaria n° 260/CAPES) ocorrerá a exclusão do bolsista, que terá sua bolsa cancelada antes do cumprimento desse período.
- III. O pagamento aos bolsistas licenciandos será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pela CAPES.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- IV. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista licenciando, mediante depósito em sua conta corrente.
- V. O valor mensal individual da bolsa de iniciação a docência será **de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

1.6. CRONOGRAMA

QUADRO II – CALENDARIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página do IFMT	02/04/2015
Inscrições dos candidatos as bolsas do PIBID/IFMT	07/04/2015 a 10/04/2015
Divulgação do resultado final	13/04/2015
Encaminhamento de divulgação dos aprovados pelas Coordenações de área a Coordenação Institucional	13/04/2015

2. DAS INSCRIÇÕES

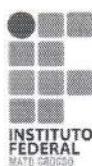
- I. As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de curso/subprojeto no Campus: **Pontes e Lacerda**, Rodovia MT 473, esquina c/ Rodovia MT 246, CEP 78250-000 e **Campus São Vicente - Núcleo Avançado de Jaciara**, Rua Jurecê, n° 1.241, Município de Jaciara/MT.

2.1. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- I. O horário de atendimento será das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h e das 19:00 h às 22:00 h, no período de **07/04/2015 a 10/04/2015**.

2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada com fotocópia dos documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço);
- II. Justificativa de Participação no PIBID/IFMT (Anexo II);
- III. Declaração pessoal (Anexo III) que conste de que no ato da entrega da documentação para efetivação da bolsa o candidato aprovado não possua bolsas de qualquer outra natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração pessoal deverá ser entregue no ato da inscrição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- IV. Cópia da documentação comprobatória de Produção Científica Tecnológica e Artística em área afim, devendo os originais serem apresentados no ato da inscrição, para autenticação;
- V. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.
- VI. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- I. Poderá participar da seleção o estudante que observe as regras do programa e atenda aos seguintes requisitos:
 - a. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
 - b. estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura relacionados no item 1.4 do presente edital;
 - c. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d. estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
 - e. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

3.1. DO PROCESSO SELETIVO

- I. A análise da documentação de inscrição e classificação dos/as candidatos/as será realizada pela Coordenação de Área de cada subprojeto, e encaminhada à Coordenação Institucional do PIBID/IFMT, para análise final e divulgação dos resultados.
- II. **Para o/a estudante, candidato/a a bolsa de Iniciação à Docência, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:**
 - a. Média Global do(a) candidato(a);
 - b. análise da justificativa de participação no PIBID/IFMT;
 - i. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao texto.
 - c. **Currículo referente a Produção Científica Tecnológica e Artística em área afim**, comprovado com cópias da documentação, e seus respectivos originais, conforme tabela abaixo:

QUADRO II - QUADRO DE PONTUAÇÕES

Produção Científica Tecnológica e Artística em área afim	Pont.
Artigo publicado em periódicos (máximo 3 (três) pontos)	0,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Resumos (máximo de 1 (um) ponto)	0,2
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico (máximo 2 (dois) pontos)	0,4
Participação em eventos científicos e de iniciação a docência (máximo 1,0 (um) ponto)	0,2
Ministrar aulas no Ensino Fundamental e Médio na rede pública ou privada em área afim (máximo de 3 (três) pontos).	0,3 (por ano)

3.2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO

- I. Os estudantes serão classificados de acordo com a soma obtida nos item 3.2 deste edital, sendo classificado o candidato que obtiver a maior pontuação.
- II. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:
 - a. obtiver maior média na análise da justificativa de participação no PIBID/IFMT;
 - b. Maior nota na análise curricular;
 - c. tiver maior idade;
 - d. sorteio.
- III. No caso de desistência de algum/a estudante bolsista, ou surgimento de novas bolsas, no período de vigência previsto neste Edital, a mesma será repassada a outro/a candidato/a, segundo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II. Executar projetos e plano de atividades aprovado para o subprojeto de área;
- III. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda; em eventos de Iniciação à Docência, promovidos pela instituição e eventos regionais e nacionais;
- IV. Demonstrar interesse na pesquisa em Docência e na realização de práticas educativas.

5. EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- I. Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas na CAPES é obrigatória a entrega da seguinte documentação:
 - a. Termo de compromisso para bolsistas de iniciação a docência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- b. Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral;
 - c. Cópia do CPF;
 - d. Cópia da identidade (RG);
 - e. Cópia de um comprovante de endereço;
 - f. Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente;
 - g. Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo estudante (Anexo V);
- II. A conta bancária a que se refere a letra “f” deve ser preferencialmente conta corrente do Banco do Brasil (de operação 001). A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa, devendo a mesma estar ativa (conferir junto ao banco). Não serão aceitas conta poupança, conta salário, nem “conta fácil” de operação 023 da Caixa Econômica Federal;

6. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

- I. A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:
 - a. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;
 - b. Para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas.
 - c. Para averiguação de descumprimento de normas do PIBID.
- II. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- I. A bolsa do PIBID será cancelada pelo Coordenador Institucional, com anuência do/a Coordenador/a de Área, quando couber, nos seguintes casos:
 - a. Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
 - b. Descumprimento das normas do programa;
 - c. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
 - d. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
 - e. Comprovação de irregularidade na concessão;
 - f. Término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
 - g. Encerramento do subprojeto ou projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- h. Término do prazo máximo de concessão;
- i. A pedido do/a bolsista.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- II. Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os candidatos aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera;
- III. A concessão das Bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- IV. A Coordenação de Área poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de qualquer um/a dos/as bolsistas e/ou supervisores, podendo indicar outro/a para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.
- V. O/A bolsista excluído/a não poderá retornar ao PIBID durante a mesma vigência.
- VI. O IFMT resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- VII. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo **vedada sua divisão** entre duas ou mais pessoas.
- VIII. É **vedado o acúmulo da bolsa** do PIBID/IFMT com outras bolsas do IFMT, da CAPES ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais.
- IX. São consideradas razões para a devolução de bolsas, segundo Portaria Capes 096 de 18 de julho de 2013:
 - a. Pagamento de valores a maior.
 - b. Pagamento indevido.
 - c. Comprovação de irregularidades na concessão.
- X. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o/a bolsista a ressarcir integralmente a Capes de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.

9. DOS CASOS OMISSOS

- I. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Institucional do PIBID/IFMT e submetidos à Pró-Reitoria de Ensino.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2.015.

PROF. DR. GILSON RAMALHO CORREA

PRO REITOR DE ENSINO/IFMT
Portaria nº 714-1 de 10/06/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE ESTUDANTES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Preenchimento pelo estudante	
Matrícula	Nome completo
Curso	
Telefones para contato	e-mail
Documentação entregue no ato da inscrição (MARQUE APENAS O QUE FOR ENTREGUE):	
<input type="checkbox"/> Justificativa de Participação no PIBID/IFMT	
<input type="checkbox"/> Declaração pessoal de que até a data de efetivação da bolsa não possui outra bolsa e de que possui tempo disponível para dedicar-se ao PIBID	
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória referente as atividades de Produção Científica Tecnológica e Artística em área afim.	
Estou ciente das etapas do processo seletivo e me responsabilizo pelas informações prestadas nesta inscrição	
Local e data:	Assinatura:

Preenchimento da Coordenação de Área

✂ Destacar para o estudante

EDITAL PIBID/IFMT DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

Declaramos que no dia ____/____/____ o(a) estudante _____

_____ fez sua inscrição para participar do processo seletivo para bolsistas no programa PIBID, apresentando, neste ato, documentação

completa.

incompleta.

Local e data:

Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DE PARTICIPAÇÃO NO PIBID/IFMT
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. NOME DO LICENCIANDO(A)

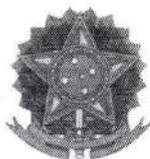
2. JUSTIFICATIVA

(Leia o subprojeto de seu curso que se encontra disponível nas Coordenações de área dos subprojetos. Redija um texto, **com até 1200 palavras**, apontando as motivações que o(a) levam a participar do processo seletivo para obtenção da bolsa do PIBID. Explique, também, como a participação no PIBID contribuiria para sua formação como professor da educação básica, isto é, o que você aprenderia como bolsista do PIBID e, ainda, de que modo você espera contribuir com as atividades do subprojeto do seu curso, caso seja selecionado.)

Local e data: _____, ____/____/2.015.

Assinatura do estudante





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O estudante _____ Matrícula nº _____, estudante do curso de Licenciatura _____, declara, para os devidos fins e efeitos legais, que tem conhecimento das normas do Edital PIBID/IFMT n. 001/2015 e declara que no ato da efetivação da bolsa PIBID não a acumulará com qualquer outra bolsa acadêmica. Declara ainda que tem disponibilidade para dedicar uma carga horária mínima de 32 horas mensais às atividades do PIBID, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

_____, ____/____/____.
Local Data

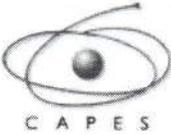
Assinatura do Estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA DE INICIAÇÃO
DA DOCÊNCIA (Estudante)

	Formulário para Avaliação do/a Estudante (Candidato/a a Bolsa de Iniciação à Docência)	
Nome do/a estudante:		N° Inscrição:
Informações acadêmicas:		
Curso:		Campus:
Período que está cursando: <input type="checkbox"/> 1º <input type="checkbox"/> 2º <input type="checkbox"/> 3º <input type="checkbox"/> 4º <input type="checkbox"/> 5º <input type="checkbox"/> 6º <input type="checkbox"/> 7º <input type="checkbox"/> 8º		
CRITERIOS DE ANALISE PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA		NOTA
A. Histórico Escolar: (Média Global do candidato) - A pontuação referente ao Histórico Escolar será determinada média aritmética das disciplinas cursadas pelo estudante, naquelas em que obteve aprovação. - Caso o estudante ainda não tenha concluído nenhuma disciplina, não será atribuído conceito para esse item de avaliação.		
B. Redação: Analisar os motivos expostos pelo estudante, que o levaram a se candidatar a uma bolsa do PIBID/IFMT. I. os motivos estão claros e vêm ao encontro com os objetivos propostos no Subprojeto (5,0 pontos); II. a redação possui coerência textual e gramatical (2,5 pontos); III. a redação está escrita em uma linguagem formal (2,5 pontos).		
C. Currículo referente a Produção Científica Tecnológica e Artística em área afim. ** Deverá ser pontuado conforme QUADRO II deste edital		
NOTA TOTAL (pontos)		
Obs.: A pontuação final será dada pelo somatório das notas atribuídas aos 3 (três) itens acima.		
Observações:		
Data:		
Assinatura do Avaliador:		